



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ao Projeto de **Lei nº 48**, do Poder Executivo Municipal

RELATOR: Vereador ADEMAR DORFSCHMIDT

1. RELATÓRIO

Em 13 de março de 2014 o Poder Executivo Municipal apresentou o Projeto de Lei nº 48 de 2014, que Dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo. A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 17 de março, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão.

Há vários anos, o Município de Toledo vem desenvolvendo Programa de prestação de auxílios aos Grupos de Idosos – o *per capita* do idoso –, cujos recursos são utilizados por aquelas entidades para o pagamento de diversas despesas correntes, dentre as quais pode-se destacar as seguintes:

- a) habilitação, qualificação e requalificação profissional da pessoa idosa, visando à promoção de sua integração à vida social e comunitária;
- b) prática de atividades culturais, educacionais, recreativas, desportivas, de assistência social e lazer, que promovam a inclusão social da pessoa idosa;
- c) promoção da segurança alimentar do idoso;
- d) transporte em viagens e outras despesas correntes.

Da mesma forma, em alguns anos tem sido efetuado o repasse de valores especificamente para a realização de viagens por Grupos de Idosos, com base em autorizações legislativas próprias.

Tais ações visam a atender a pessoa idosa, objetivando a sua participação na sociedade, o fortalecimento dos vínculos comunitários, a valorização e promoção da saúde, a integração social, o lazer e a garantia de seus direitos.

Até o ano de 2012, mencionados recursos eram repassados aos Grupos de Idosos pela então Secretaria de Assistência Social e empenhados à conta daquele órgão.

A partir de 2013, todavia, tais despesas passaram a ser alocadas no orçamento da Secretaria de Esportes e Lazer, tendo em vista que a finalidade dos repasses relaciona-se muito mais às ações inerentes a esta Secretaria, pois que se



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

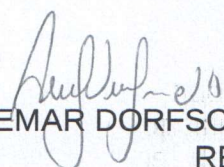
destinam, inclusive, à prática de atividades recreativas, desportivas, culturais e educacionais, e à realização de viagens, dentre outras.

Pelo exposto e para dar continuidade Programa em questão no corrente ano, submetemos à apreciação dessa Casa a inclusa proposição que "dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo".

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisada a proposição e considerados os objetivos que orientam sua propositura, votamos pela admissibilidade e tramitação do projeto de iniciativa do Executivo Municipal, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 18 de março de 2014

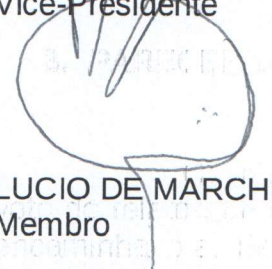

ADEMAR DORFSCHMIDT
RELATOR

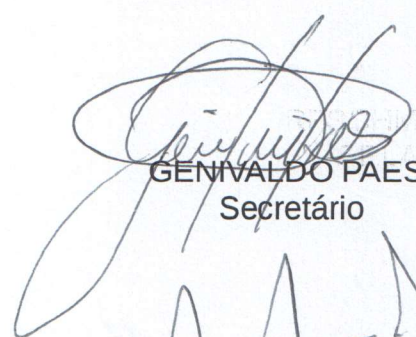
3. PARECER DA COMISSÃO:

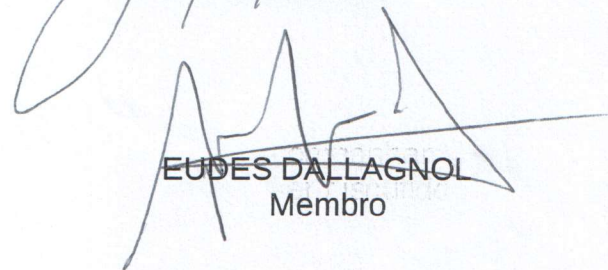
Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 48 de 2014, possa ser discutido e encaminhado as demais comissões.

Sala das Comissões, 18 de março de 2014


TITA FURLAN
Vice-Presidente


LUCIO DE MARCHI
Membro


GENIVALDO PAES
Secretário


EUDES DALLAGNOL
Membro